

- Nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;

- Enquanto, por motivos alheios ao município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 587/AML/2023, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1557, de 2023/12/21;

- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Foram, ainda, notificados de que se constatou a inexistência de condições de segurança e salubridade para a permanência de pessoas no logradouro do edifício contíguo, sito Rua do Terreirinho, 38, mais concretamente numa faixa de oito metros, contígua à fachada posterior do edifício sinistrado, até que sejam removidos todos os destroços e realizados os trabalhos de apeamento e/ou demolição; devendo posteriormente ser criada uma vedação, de forma a impedir o acesso ao edifício objeto da vistoria.

8 - Por forma a evitar a majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua Nova do Almada, 2, 3.º andar - 1200-289 Lisboa (caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail: uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2024/01/30.

O diretor de departamento,
(a) *João Gomes da Silva*

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 8/2024

Torna-se público que por deliberação do Executivo Municipal, tomada na Reunião de Câmara realizada, dia 24 de janeiro de 2024, foi deliberado aprovar sob a Proposta n.º 12/2024, submeter a Consulta Pública pelo período de 30 dias o projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Lisboa.

O período de Consulta Pública decorre por 30 dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com início no dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Boletim Municipal*.

A Deliberação da qual faz parte o Projeto de Regulamento e demais documentos do procedimento, ficarão patentes *on-line* para Consulta Pública, no portal de internet do Município de Lisboa, no seguinte endereço eletrónico www.lisboaparticipa.pt/pt/consulta-publica.

A consulta presencial não carece de prévio agendamento e pode ser feita na Loja Lisboa - ENTRECAMPOS (segunda a sexta das 8h00 às 20h00, Campo Grande, 25 - 1749-099 Lisboa).

Durante o período de Consulta Pública, os cidadãos e os interessados podem apresentar as suas participações, por escrito, sob a forma de sugestões, observações, ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara, a enviar por correio, para o endereço Campo Grande, 25, 7.º-C - 1749-099 Lisboa ou, via correio eletrónico, para o endereço: regulamento.jogos@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2024/02/05.

A diretora municipal de Economia e Inovação (subdelegação de competências pelo Despacho n.º 8/P/2023, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1509, de 19 de janeiro),

(a) *Ana Margarida Miguel Figueiredo*